



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 004/2015

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 369.982,70 (Trezentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
11.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
11.005.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER		
11.005.27.000.0000.0.000 -	DESPORTOS E LAZER		
11.005.27.812.0000.0.000 -	DESPORTO COMUNITARIO		
11.005.27.812.0039.0.000 -	Programa de Desporto Comunitário		
11.005.27.812.0039.1.075 -	Construção e Modernização de Quadras de Esportes		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33842	6.317,27
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01000	45.425,43
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31842	318.240,00
TOTAL.....			369.982,70

Art. 2.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 318.240,00 - (Trezentos e dezoito mil duzentos e quarenta reais), de excesso de arrecadação na rubrica e fonte específica “2471.99.99.34.00 – Construção e Modernização de Quadras de Esportes – Fonte 31842”;
2. R\$. 6.317,27 - (Seis mil trezentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto apuradas no final do exercício financeiro de 2014, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;
3. R\$. 45.425,43 - (Quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
11.002.27.812.0039.2.098-	Manutenção de Quadras de Esportes Diversas		
4.4.90.51.00 483 -	Obras e Instalações.....:	01000	45.425,43
TOTAL			45.425,43

Art.4.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito,
aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 004/2015.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e aprovado em regime de urgência por este legislativo.

Estamos solicitando dos Senhores Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto em regime de urgência, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial por não constar no orçamento programa em execução.

O crédito servirá para dar suporte às despesas do Contrato de Repasse firmado entre o Município de Ivaiporã e o Ministério do Esporte intermediado pela Caixa Econômica Federal, para execução de construção e modernização de quadras de esportes.

Os recursos correrão por conta da União e do Município. A União entrará com 96,83%, e o Município com o valor percentual correspondente a 3,17%. Os recursos já estão liberados na Caixa Econômica Federal para início das obras.

Importa salientar também, que não haverá impacto financeiro e orçamentário, pois o Município se utilizará do próprio excesso dos recursos transferidos pela União, no que corresponder ao valor transferido pelo Ministério do Esporte e o restante como contrapartida, serão utilizados cancelamento de parte da dotação constante do orçamento programa em execução de atividades que não estão como prioritárias no momento, mas que poderão ser no futuro compensadas, se for necessário, com recursos de reserva de contingência.

É importante informar que foi todo projeto planejado, inclusive o cronograma financeiro para a execução da obra, considerada como importante ampliando as áreas de lazer e esportes para que todas as crianças e adolescentes possam praticar atividades esportivas.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 04/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 369.982,70, para execução de construção e modernização de quadras de esportes, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.


Nadir Maciel
Relatora


Ailton Stipp Kulcamp
Presidente


Ilson Donizete Gagliano
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE,
COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 04/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 369.982,70, para execução de construção e modernização de quadras de esportes, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Ilson Donizete Gagliano
Relator



José Aparecido Peres
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
Membro